

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2017**

**Altera a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, incluindo na relação das Faixas Viárias do Município de Joinville, as ruas Francisco de Assis Ferreira e Antônio Augusto do Livramento, localizadas no Bairro Espinheiros e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica incluído na relação das Faixas Viárias, constante do Anexo IX, da Lei Complementar nº 470/2017 no Município de Joinville, as ruas Francisco de Assis Ferreira e Antônio Augusto do Livramento, localizadas no Bairro Espinheiros.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 8 de fevereiro de 2017.

Pelé - PR  
Vereador



29314aec dab885e18da7ec62b66202d6

## JUSTIFICATIVA

A proposta se faz necessária para o desenvolvimento econômico e social da região leste do município. É de suma importância para a geração de emprego e renda para as famílias que ali residem. Cada vez mais é necessário laborar mais próximos de suas residências, devido ao alto custo do serviço de transporte coletivo.

Cito, que as referidas ruas já estão com infraestrutura e pavimentação asfáltica e também consolidadas por residências, comércios e serviços. A alteração proposta não irá modificar a característica do zoneamento atual, permanecendo inalterada como prioritariamente residencial, bem como a previsão de uso e ocupação restrita.

Gabinete Parlamentar, 8 de fevereiro de 2017.

Pelé - PR  
Vereador



29314aecdad885e18da7ec62b66202d6